



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

**Tomada de Preços para aquisição de Dois Veículos Novos
para A Secretaria de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Machadinho - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que **às 10:00 horas, do dia 18 de Maio de 2017**, em Machadinho - RS, na Sala de Licitações, reunir-se-á a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas para aquisição de Dois Veículos Novos, conforme descrição específica constante no item 2 – Objeto.

1. Disposições Gerais

1.1 – As disposições do presente Edital, independente de sua transcrição, são regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. Objeto- Constitui-se objeto da presente licitação:

- Dois veículos novos com as seguintes especificações mínimas:

02 (dois) Veículos novos, zero quilômetro, sete lugares, ano de fabricação mínimo 2017, modelo de fabricação mínimo 2017, potência mínima de 105cvs, motor de no mínimo 1.800 cilindradas, bi-combustível(gasolina/álcool), com câmbio manual de no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, vidros e travas com acionamento elétrico de todas as portas, elétrica, ar condicionado, freios ABS, air-bag duplo dianteiro(motorista e passageiro), bancos com revestimento em tecido, com no mínimo quatro portas, limpador e desembaçador do vidro traseiro, sensor de estacionamento, jogo de tapetes de borracha, rádio AM/FM e entrada USB ,Bluetooth e entrada auxiliar, proteção do motor, rodas de liga-leve de no mínimo aro 15, faróis de neblina, computador de bordo, cor branca, espelho externo com regulagem elétrica, Veículos com garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem e demais equipamentos exigidos pela legislação de trânsito. O Valor máximo a ser pago a cada um dos veículos acima descrito será de R\$-70.000,00(setenta mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

3. Condições de Participação na Licitação e da forma de apresentação das propostas

3.1 da Documentação – Habilitação

Para participar da presente licitação, e para efeito de cadastramento os interessados deverão apresentar, no mínimo, com três dias de antecedência da data aprazada para o recebimento das propostas, ou seja, **até o dia 15 de Maio de 2017**, a seguinte documentação, que poderá ser em original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor encarregado do recebimento da documentação:

3.1.1 Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial. E. no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.2 Documentos relativos a regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do licitante;
- c) Certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT);

3.1.3 Documentos relativos a qualificação econômico financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **no envelope de habilitação**, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.2 Dos Envelopes.

Os licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, **ENVELOPE N. 01 – DOCUMENTAÇÃO** e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

ENVELOPE N. 02 – PORPOSTA. Os envelopes deverão estar lacrados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

AO
MUNICIPIO DE MACHADINHO-RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
ENVELOPE Nº 01-DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE(NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO
MUCNICIPIO DE MACHADINHO-RS
EDITLA DE TOMADA DE PPREÇOS Nº 003/2017
ENVELOPE Nº 02-PROPOSTA
PROPONENTE(NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2.1 O ENVELOPE Nº 01 DEVRÁ CONTER:

a) Certificado de registro cadastral atualizado fornecido pelo Município de Machadinho-RS, com validade para a data da abertura das propostas, ou a apresentação da negativa que venceu nesta data, juntamente com este certificado.

b) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com firma reconhecida em cartório, com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.2.2 O ENVELOPE Nº 02 DEVERÁ CONTER A PROPOSTA, que deverá estar assinada pelo representante legal da Empresa licitante, em todos os itens abaixo relacionados, devendo ser redigida em português de forma clara, não podendo conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

- a) Proposta financeira, com o preço unitário e total do Objeto;
- b) Declaração de validade de proposta por prazo não inferir a 30 dias. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 30 dias;
- c) Período de garantia do veículo, que não poderá ser inferior a 12 meses, livre de quilometragem, sendo omissa será considerada a validade de 12 meses;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

d) Prazo para entrega dos veículos, que não poderá ser superior a 10 dias da conclusão do processo licitatório, sendo omissa será considerada 10 dias para a entrega.

04 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente-próprios, em dotação orçamentária específica. a seguir:

08-Secretaria Municipal de Saúde e Bem estar Social

01-Fundo Municipal de Saúde

1.025-Aquisição de equipamento e Material permanentes

44905200-Equipamento e Material Permanente-Rec.40

05- DO JULGAMENTO

O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, levando em consideração o Menor Preço por item.

A Administração reserva-se o direito de anular a Licitação, sempre que o interesse público possa ser prejudicado, sem que assista aos proponentes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

Esta licitação será processada e julgada com a observância previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será obedecido o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93. Persistindo o empate, será utilizado o sorteio, em ato público, com a presença dos licitantes.

06-DO FORNECIMENTO

O vencedor da presente licitação deverá fazer a entrega do veículo no prazo de 10(dez) dias após a homologação da licitação, devendo a entrega ser feita na Prefeitura Municipal de Machadinho, correndo por conta e risco da licitante de todas as despesas decorrentes de frete. Em havendo recurso, a entrega ocorrerá após a decisão do mesmo.

07-DAS EXIGENCIAS

A empresa vencedora da presente licitação fica obrigada a fornecer os veículos, nas condições estipuladas no presente Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

A recusa injustificada do adjudicatário da presente licitação, fornecer o objeto licitado, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza inadimplemento da obrigação assumida, sujeitando-se o vencedor a multa de 10%(dez por cento) sobre o valor proposto, mais as penas de suspensão do direito de licitar, por tempo indeterminado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Os preços deverão estar desonerados de impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens.

08-DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado da seguinte forma:

a) – Em até 10(dez) dias após a data da comprovação de entrega e aceitação do objeto licitado ao Município de Machadinho.

09-DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento dos itens do presente Edital acarretará a desclassificação do licitante.

A proposta aberta vincula o licitante, obrigando-o a fornecer o objeto, constante da presente licitação.

Os pedidos de retificação por engano ou especificações do objeto, somente serão aceitos antes da abertura.

Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para a apresentação da documentação.

Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão julgadora.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, junto ao Setor de Licitações, junto à sede da Prefeitura Municipal de Machadinho, sita na Av. Frei Teófilo, 414, ou pelo fone Fax (54) 3551 1255.

Machadinho, 28 de abril de 2017.

Hamilton Lauer Centeleghe
Prefeito Municipal